

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

### 1. Identificação da Reunião

3º Reunião Extraordinária da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) no ano de 2024.

Data	Horário	Local
19/12/2024	09h30	Casa Civil

### 2. Pauta

2.1. Deliberação - Minutas de Resolução do Serviço Biométrico Federal e do Fluxo de Emissão da CIN.

### 3. Participantes

PARTICIPANTES	CARGO/POSIÇÃO	ÓRGÃO
Pedro Helena Pontual Machado	Titular CEFIC Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil	Casa Civil da Presidência da República (CC-PR)
Carlos Antônio Lopes de Araújo	Assessor Especial	
Rogério Souza Mascarenhas	Titular CEFIC Secretário-Executivo da CEFIC Secretário de Governo Digital	Secretaria de Governo Digital (SGD) / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
Hudson Vinícius Mesquita	Diretor de Identidade Digital	
Eduardo Magalhães de Lacerda Filho	Coordenador-Geral de Identificação Civil	
Enylson Camolesi	Presidente	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
Mauricio Augusto Coelho	Diretor de Infraestrutura Tecnológica	
Sylvio Koury	Diretor de Tecnologias de Identificação	
Katia Macarini Gonçalves	Coordenadora Geral de Tecnologias de Identificação	
Ana Maria Costa Cândido Lacerda	Assessora da Diretoria de Tecnologias de Identificação	
Rériton Weldert Gomes	Suplente CEFIC Coordenador-Geral de Gestão de Cadastro e Benefícios Fiscais	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo	Titular CEFIC Secretaria de Direito Digital - SEDIGI/MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Solange Berto de Medeiros	Suplente CEFIC Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI/MJSP	
Isabel Seixas de Figueiredo	Diretora do Sistema Único de Segurança Pública	
Jose Rocha de Carvalho Filho	Coordenador-Geral de Planejamento, Inovação e Integração de Tecnologia da Informação e Comunicação para Segurança Pública	
Beatriz Figueiredo	Coordenadora-Geral de Modernização Tecnológica SENASP	
Priscilla de Jesus Roscia	Instituto Nacional de Identificação -INI/DPA/PF	
Fábio Mariano da Silva	Diretor de Promoção dos Direitos Humanos	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

### 4. Breve relato

Contextualização do Serviço Biométrico Federal (SBF) e explanação do texto das Minutas, com exibição do fluxo proposto. O barramento está previsto para conferência biométrica desde o início do projeto. Esclarecido que o barramento não vai trazer novos custos ou mudanças para o cidadão. A inovação da implementação do SBF está no grupo de análise de divergência e será associada ao protocolo e fluxo em elaboração.

Os Órgãos de Identificação Civil (OIC) foram incluídos nas discussões das minutas por meio do Grupo de Trabalho 2 - Articulação com Estados - GTT2.

Foram solicitados os seguintes ajustes nos textos das Minutas:

- SBF - Art. 5º – Parágrafo único (retirada do INI);
  - Fluxo- incorporar o fluxo como anexo à Resolução SBF;
- Art. 3º- Incluir comando de que o plano de implementação será elaborado no âmbito dos GTT e instituído pela CEFIC no prazo de 90 dias;
- Fluxograma - RFB pediu que fosse feita uma correção na seta no fluxograma que sai do *Golden Record*.

Sobre a proposta do aplicativo de leitura do *QRCode*, houve entendimento geral da importância do leitor do *QRCode*. Entendeu-se no sentido de não se incluírem outras funcionalidades, no aplicativo, por apresentarem divergências em relação ao público-alvo e de finalidade. Encaminhamento da CEFIC foi para que o aplicativo a ser lançado apresente a funcionalidade de leitura do *QRCode*. Outras funcionalidades podem ser avaliadas, pela CEFIC, em momento posterior. Também foi definido a importância da realização de testes, nessa primeira versão do aplicativo, com avaliações prévias ao lançamento em todo o país.

Nas discussões do GTT3 - Desenvolvimento técnico, foi montado um Painel com 5 cenários diferentes, e o aplicativo com o validador do *QRCode* correspondia ao cenário 2.

## 5. Encaminhamentos:

5.1 - Aprovação da Resolução do Serviço Biométrico Federal e do Fluxo de Emissão da CIN como um normativo único, com os ajustes a seguir:

### 5.1.1 -Minuta de Resolução do Serviço Biométrico Federal

- ➔ Retirar a menção do INI na minuta (Art5º-Parágrafo único).
- ➔ Retirar no Art. 6º: e executado até 30 abril/2025
- ➔ Incluir no Ar. t6º: elaborados no âmbito dos GTT da CEFIC, e por ela instituído no prazo de 90 dias.

### 5.1.2 - Fluxo de Emissão da CIN

- ➔ Incorporar como anexo à Resolução SBF.
- ➔ A partir da implementação do plano de ação com incorporação do fluxo (anexo II) a Resolução 3 será revogada.

### 5.2- Geral

- ➔ MJSP relatar a situação dos planos dos Estados para o uso dos recursos do FNSP e planejamento das ações junto aos Estados.
- ➔ GTT 1 – Planejamento e Monitoramento - Discussão e elaboração do planejamento 2025 e relatoria desse planejamento pela Senasp para a CEFIC.
- ➔ GTT 2 – Articulação com Estados - Ampliar o diálogo com os Estados, e reforçar o cuidado no cronograma de implementação.
- ➔ GTT3 – Desenvolvimento Técnico - Atribuição específica para discussão no grupo: elaboração da norma e do protocolo de divergência.
- ➔ MJSP fará proposta do aplicativo com a funcionalidade de leitura de *QRCode*, e apresentará a respectiva proposta de Resolução. A proposta deve conter a estratégia de comunicação, para a população, do que está sendo oferecido, além de mecanismos de avaliação da “experiência do usuário”.